



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nosso orgulho

RECEBEMOS

15/12/01
Câmara Municipal de Goianésia

LEI N.º 1.983/01

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1.983/01
de 11 de 12 de 2001
Goia. 11 de 12 de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
GOIANESIENSE AO SENHOR
JALLES FERREIRA DA COSTA”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão
Goianesiense** ao senhor **Jalles Ferreira da Costa**, pelos relevantes
serviços prestados à comunidade de Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos onze dias do mês de dezembro
de dois mil e um (11.12.2001). 48º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal